



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

Lei Ordinária nº 657/2022, de 02 de março de 2022.

“Dispõe sobre alteração da redação do Art. 1º da Lei Ordinária nº 649/2021, majorando em R\$113.000,00 o valor da subvenção e contém outras providências.”

A Câmara Municipal de Virgínia, MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – O Art. 1º da Lei Municipal nº 649/2021 passa a vigorar com a seguinte redação, após majoração no valor da subvenção do ano de 2022 em R\$113.000,00(Cento e treze mil reais):

Art. 1º ...

II – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais R\$230.000,00
(APAE) de Virgínia. CNPJ 01.0258.303/0001-96

...

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Virgínia-MG, 02 de março de 2022.

Carlos Eduardo Costa Negreiros
Prefeito Municipal

PUBLICADO
EM 02/03/2022

Vera Lúcia de Souza
Assessora de Gabinete
CPF- 556.386.866-49

Câmara Municipal de Virgínia
Publicação em: 15/03/2022

Maria Aparecida Ribeiro
Secretária Efetiva CPF:581.075.336-15